

**EDITAL 001/2022**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO – 2022.1**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, torna público, para reconhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular Agendado 2022.1 da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC, ingresso nos Cursos das Licenciaturas (Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia) e Bacharelados (Direito e Psicologia), para o preenchimento de vagas remanescentes dos respectivos cursos.

1. O Vestibular Agendado 2022.1 da FACHUSC será realizado na instituição no período de 18/01/2022 a 25/01/2022 das 9:00h às 11:00h.
2. A taxa de inscrição do Vestibular agendado será de R\$29,99.
3. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2022, no Processo Seletivo de 2022.1, primeiro semestre, de que trata o presente Edital estão listados no Anexo I desse Edital.
4. As inscrições para o Processo Seletivo 2022.1 para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação serão realizadas na tesouraria da FACHUSC no período de 18/01/2022 a 25/01/2022.
5. A prova será aplicada na própria instituição cujo horário será selecionado pelo candidato no ato da inscrição, desde que no período de 18/01/2022 a 25/01/2022 das 9:00h às 11:00h.
  - 5.1. A prova será uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela Comissão do Vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título.
  - 5.2. O tempo de realização da prova será de 120 minutos.

6. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo 75% das respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2022.1 publicado neste edital.

7. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2022.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na Secretaria da Instituição via Portal ou atendimento Presencial.

8. O Candidato aprovado no Vestibular deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias para conferência:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
- Cédula de identidade (RG) ou CNH
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH
- Comprovante de residência
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

9. A divulgação do resultado Final será pela INTERNET, no site [www.fachusc.com.br/vestibular](http://www.fachusc.com.br/vestibular) no dia 26/01/2022.

10. A matrícula será realizada de forma presencial na Instituição de Ensino e o candidato deverá apresentar os documentos obrigatórios de matrícula no período de 27/01/2022 a 31/01/2022.

11. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, exclusivamente para o período letivo de 2022.1, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será assinado pelo candidato no ato da matrícula.

12. Candidatos menores de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

13. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2022.1. Também é obrigatória à apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

14. A Faculdade poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número mínimo de vagas, proporcionando ao aluno

ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

<b>Curso</b>	<b>Vagas ofertadas</b>
Direito	15
Psicologia	20
Ciências Biológicas	30
Matemática	30
Pedagogia	30
<b>Total Geral</b>	<b>125</b>

15. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.

16. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

17. Os casos omissos, não previsto neste Edital, serão resolvidos pela Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Salgueiro, 12 de janeiro de 2022.

---

**ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**  
**VICE-PRESIDENTE AEDS**

---